ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 027/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para realizar incremento financeiro temporário ao Hospital São Luiz.

É do conhecimento de todos que a entidade passou por intervenção no mês de junho de 2021, pois a mesma estava colapsada e seu fechamento estava prestes a acontecer e, sem dúvida, se isso ocorresse, causaria um prejuízo enorme à saúde pública municipal, pois embora com limitações, a entidade é a única porta aberta em serviços de urgência e emergência no município, e assim a Administração Municipal tomou a decisão em adotar tal medida, a fim de preservar a saúde de seus munícipes.

Desde então, a gestão municipal não tem medido esforços para auxiliar a Sociedade Beneficente São Luiz, aportando incrementos, auxiliando naquilo que for necessário para sanar seus problemas e ao mesmo tempo fazer com que a comunidade fique protegida e tranquila, sabendo que o hospital 24 horas do nosso Município está em pleno funcionamento.

Portanto, a interventora apresentou à Administração Municipal, conforme cópia em anexo, uma relação de custos, e ao mesmo tempo solicitou apoio por parte do Poder Público Municipal para auxílio, através de incremento financeiro, de um valor total de R$ 1.379.984,64, que será dividido em parcelas mensais de R$ 114.998,72.

Cabe ressaltar que esse valor poderá ser menor, conforme a própria lei estipula, na medida em que a entidade tenha receitas extras ou aumentadas, pois a mesma também presta serviços junto ao SUS, e nesse caso o valor deverá ser devolvido aos cofres públicos.

Para isso, a entidade tem um prazo, a cada 2 (dois) meses, para prestar contas e realizar a devolução, caso exista valor a maior.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de janeiro de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.01.20 10:47:04 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

de 19 de janeiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar incremento financeiro temporário à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Art. 2º. O valor total do incremento financeiro temporário será de R$ 1.379.984,64 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), divido em 12 (doze) parcelas mensais, até dezembro de 2022, no valor mensal de R$ 114.998,72 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais se setenta e dois centavos).

Art. 3º. A Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas fará a prestação de contas em prazo bimestral, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da segunda parcela do bimestre.

Parágrafo Único. Após o pagamento da última parcela, com a devida prestação de contas, havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido para a Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das rubricas próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

DIULY FARIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA LIMA DE MELLO
Procuradora Geral

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
Rua Almirante Tamandaré, 864 Fone 3673 1411 ou 3673 1440.
MOSTARDAS – RS - CNPJ 90.604.414/0001-12.

Of. Nº 004/2022 **Mostardas, 19 de janeiro de 2022.**

Exmo. Sr.
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal
Mostardas/RS

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo e em atenção ao Decreto nº 8670, de 28 de junho de 2021, que declara "situação de anormalidade na atenção hospitalar do município e determina: INTERVENÇÃO GERENCIAL E REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas", gerada pelas precárias condições financeiras de continuidade do funcionamento regular do hospital, solicito, para o ano de 2022, além dos R$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oito reais) que a Administração Pública já repassa mensalmente um aporte financeiro no valor de **R$ 1.379.948,64 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reiais e sessenta e quatro centavos)**, divididos em 12 vezes num valor mensal de **R$ 114.995,72 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)** para custear as despesas básicas mensais para o pleno funcionamento do Hospital. Ressaltamos aqui que a entidade São Luiz encontra-se deficitária neste momento, conforme números abaixo:

PREVISÃO GASTOS MENSAIS PARA O ANO DE 2022 Necessidade de aporte ao contrato	
Plantões médico 24 horas	98.916,73
CORSAN (média)	780,00
Energia elétrica (média)	1.950,00
Telefone fixo (média)	350,00
Internet	250,00
TV/assinatura (SKY-OI)	250,00
FM Contabilidade	1.500,00
Medicina do Trabalho	2.120,00
ASOS Exames periódicos (média)	650,00
Despesas diversas (média)	300,00
Manutenção prédio (média)	400,00
Despesas bancárias	240,00
Taxas diversas (renovaçao alvará,CREMERS,CRF,IPTU...)	250,00

Banrisul - Contrato 20002241/001 (variável)	1.923,50
Banrisul - Contrato 20002241/002 (variável)	340,21
Banrisul - Contrato 20002241/001 (variável)	1.971,23
Banrisul - Controto 20002241/002 (variável)	351,24
Alimentação + gás cozinha (média)	6.200,00
Oxigênio (média)	19.080,46
Medicamentos e material (média)	12.151,00
Dedetização e limpeza reservatórios de água	970,00
Manutenção equipamentos hospitalares	1.200,00
Coleta lixo contaminado	1.200,00
Tele ECG (média)	3.000,00
Software Recepção e faturamento	950,00
Material de escritório	750,00
Exames clínicos (laboratório)	6.000,00
Rescisões diversas	12.598,42
TOTAL DAS SAÍDAS	176.642,79
PREVISÃO RECEITAS CONTRATO SES	61.647,07
NECESSIDADE COMPLEMENTO ALÉM CONTRATO MUNICÍPIO	**114.995,72**

Sendo o que tinha para o momento, reitero com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DIULY DE FARIAS DA SILVA
Interventora da Sociedade Beneficente São Luiz

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 864 - CENTRO
MOSTARDAS-RS
FONE: 51.3673-1440
CNPJ 90.604.414/0001-12

PREVISÃO GASTOS MENSAIS PARA O ANO DE 2022 Necessidade de aporte ao contrato	
Plantões médico 24 horas	98.916,73
CORSAN (média)	780,00
Energia elétrica (média)	1.950,00
Telefone fixo (média)	350,00
Internet	250,00
TV/assinatura (SKY-OI)	250,00
FM Contabilidade	1.500,00
Medicina do Trabalho	2.120,00
ASOS Exames periódicos (média)	650,00
Despesas diversas (média)	300,00
Manutenção prédio (média)	400,00
Despesas bancárias	240,00
Taxas diversas (renovaçao alvará,CREMERS,CRF,IPTU...)	250,00
Banrisul - Contrato 20002241/001 (variável)	1.923,50
Banrisul - Contrato 20002241/002 (variável)	340,21
Banrisul - Contrato 20002241/001 (variável)	1.971,23
Banrisul - Controto 20002241/002 (variável)	351,24
Alimentação + gás cozinha (média)	6.200,00
Oxigênio (média)	19.080,46
Medicamentos e material (média)	12.151,00
Dedetização e limpeza reservatórios de água	970,00
Manutenção equipamentos hospitalares	1.200,00
Coleta lixo contaminado	1.200,00
Tele ECG (média)	3.000,00
Software Recepção e faturamento	950,00
Material de escritório	750,00
Exames clínicos (laboratório)	6.000,00
Rescisões diversas	12.598,42
TOTAL DAS SAÍDAS	176.642,79
PREVISÃO RECEITAS CONTRATO SES	61.647,07
NECESSIDADE COMPLEMENTO C/ CONTRATO MUNICÍPIO	**114.995,72**

Mostardas, 18 de janeiro de 2022.

Diuly de Farias da Silva
Interventora